

Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação
Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

EDITAL Nº 04/2021

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CESVASF EM 2021.2 MEDIANTE ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO OU NOTA DO ENEM

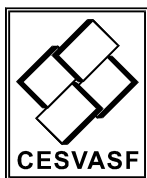
O Diretor do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, Prof. Valmi Pires Campos, faz saber que estarão abertas, no período de **21 de maio de 2021 a 18 de junho de 2021**, as **INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COM NOTA DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM OU ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, NOS SEGUINTE CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CESVASF: BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA, EDUCAÇÃO FÍSICA, FARMÁCIA, ADMINISTRAÇÃO e LICENCIATURA EM PEDAGOGIA.**

CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CESVASF EM 2021.2

DATA	EVENTO
21/05/2021	Divulgação do Edital
21/05/2021 a 18/06/2021	Período de Inscrições Online
22/06/2021	Seleção
29/06/2021 a partir das 17h	Divulgação do resultado
30/06/2021 à 20/07/2021	Matrícula dos aprovados
03/08/2021	Início das aulas

1 DOS CURSOS

BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA	Autorizado pelo CEE/PE através do Parecer CEE/PE Nº 064/2019-CES
BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Autorizado pelo CEE/PE através do Parecer CEE/PE Nº 082/2017-CES
BACHARELADO EM FARMÁCIA	Autorizado pelo CEE/PE através do Parecer CEE/PE Nº 002/2017-CES
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	Reconhecido pela Portaria SEE nº 1819/2020, de 26/05/2020.
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Reconhecido pela Portaria SEE nº 3181/2020, de 27/10/2020.



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação
Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

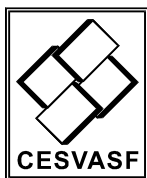
2 DOS VALORES DAS MENSALIDADES POR CURSO

Cursos e preços	Valor da Mensalidade Sem Desconto	Valor da Mensalidade Com Desconto Por Pagamento antecipado
BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA	R\$ 500,00	R\$ 425,00
BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 400,00	R\$ 350,00
BACHARELADO EM FARMÁCIA	R\$ 650,00	R\$ 580,00
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	R\$ 400,00	R\$ 350,00
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	R\$ 300,00	R\$ 270,00

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 260 (duzentas e sessenta) vagas, assim distribuídas:

- 50 (cinquenta) vagas para o curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica no turno noturno com aulas da quarta a sexta-feira e no turno matinal do sábado. As aulas práticas, distribuídas entre laboratórios e campo, estágio curricular obrigatório I e II, iniciação científica, atividades de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares, monitorias e atividades empreendedoras, serão vivenciadas em turnos diurnos;
- 50 (cinquenta) vagas para o curso de Bacharelado em Educação Física no turno noturno com aulas da quarta a sexta-feira e no turno matinal do sábado. As atividades de iniciação científica, atividades de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares e atividades empreendedoras serão vivenciadas em turnos diurnos;
- 50 (cinquenta) vagas para o curso de Bacharelado em Farmácia no turno noturno com aulas da quarta a sexta-feira e no turno matinal do sábado. As atividades de iniciação científica, laboratório, atividades de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares e atividades empreendedoras sendo vivenciadas em turnos diurnos e contra turnos;



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação

Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

- d) 50 (cinquenta) vagas para o curso de Bacharelado em Administração no turno noturno com aulas da quarta a sexta-feira e no turno matinal do sábado. Serão vivenciadas em turnos diurnos as atividades de iniciação científica, atividades de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares e atividades empreendedoras sendo vivenciadas no contra turno.
- e) 60 (sessenta) vagas para o curso de Licenciatura em Pedagogia no turno noturno com aulas na terça-feira, na modalidade AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), presenciais na quinta e sexta-feira e no turno matinal do sábado. Poderão ser vivenciadas em turnos diurnos atividades de iniciação científica, de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares;

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As Inscrições serão realizadas pela **Internet** no período compreendido entre 21/05/2021 e 18/06/2021, através do site www.cesvasf.com.br;

4.2 Poderá se inscrever nessa modalidade, **COM NOTA DO ENEM**, o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente e que tenha realizado uma das seis últimas edições do Exame Nacional do Ensino Médio – **Nota do ENEM (2015, 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020)**, que tenha obtido nota superior a 300 pontos e **NÃO** tenha zerado a redação:

4.2.1 O candidato deverá optar, no momento da inscrição, pelos resultados obtidos em um único ano do **ENEM**.

4.3 Poderá se inscrever nessa modalidade, **ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**, o candidato que tenha concluído ou previsão para conclusão do Ensino Médio ou equivalente, até junho de 2021;

4.4 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no formulário de inscrição via **internet**, 02 (duas) opções de curso (1ª e 2ª) para os quais pretende concorrer;



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação

Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

4.4.1 A 2ª (segunda) opção feita pelo candidato só será considerada, em caso de convocação para matrícula, quando não houver candidatos classificados em 1ª (primeira) opção para o curso.

4.5 Após concluir a inscrição, o candidato deverá enviar através do e-mail secretaria@cesvasf.com.br um arquivo com a **imagem ou formato PDF**, da seguinte documentação:

- a) se optou pela modalidade **NOTA DO ENEM**, o Boletim de Resultado do **ENEM**;
- b) se optou pela modalidade **ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**, o Histórico Escolar do Ensino Médio – Ficha 19;
- c) caso não possua o Histórico Escolar na data da inscrição, poderá ser enviada para efeito de classificação, Declaração de conclusão emitida pela Escola, desde que conste na referida declaração informação das disciplinas: História, Geografia, Matemática e Português, com suas respectivas notas. Tal declaração tem caráter meramente classificatório, ficando condicionado a apresentação do Histórico Escolar no ato da matrícula.

4.6 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação da documentação quando requerida.

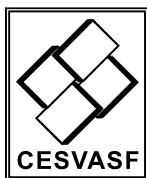
4.7 A inscrição será cancelada caso seja constatado qualquer irregularidade na informação fornecida pelo candidato ou na documentação entregue.

4.8 As informações prestadas no Formulário de Inscrição Eletrônica serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à inserção de dados incorretos ou incompletos;

4.9 O CESVASF não se responsabiliza por inscrições não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores em uso pelo candidato, ou falhas na comunicação desses, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados para o sistema operacional das inscrições;

4.10 A Instituição reserva-se ao direito de só oferecer o curso se, após realização do Processo Seletivo de que trata o presente Edital, houver, no mínimo 30 (trinta) aprovados e matriculados, considerando 01 (uma) das opções de um curso escolhido pelo candidato.

4.11 A Instituição reserva-se ao direito de só realizar o Processo Seletivo, de que trata o presente Edital, para os cursos de Graduação, se houver, no mínimo, 30 (trinta)



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação

Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

inscrições confirmadas, considerando 01(uma) das opções de um curso escolhido pelo candidato.

5 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada a taxa de inscrição no PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CESVASF em 2021.2.

6 DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O processo seletivo dar-se-á através da avaliação do Boletim de Resultado do **ENEM e/ou das notas constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio.**

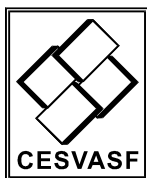
7 DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente dos resultados obtidos, sem ultrapassar o limite de vagas fixadas, excluindo os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos estabelecidos neste Edital.

7.2 A classificação é válida para a matrícula na entrada do II Semestre Letivo do ano de 2021, para o qual se realizará o Processo Seletivo, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la e/ou fazendo, não apresentar a documentação regimental dentro dos prazos fixados.

7.3 Para obter as médias das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio, serão somadas as notas finais das disciplinas apenas do terceiro ano do ensino médio (História, Geografia, Matemática e Português) e o resultado dividido pela quantidade de disciplinas para as quais foram atribuídas as notas consideradas como elementos de cálculo, obtendo-se a média aritmética.

7.4 Na eventualidade de existirem candidatos com a mesma pontuação, será classificado o candidato que apresentar maior nota da redação. Persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação

Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

8 DO RESULTADO

8.1 O resultado será divulgado no dia **29/06/2021**, a partir das **17h**, através do site www.cesvasf.com.br, sendo também afixada a classificação nas dependências do **CESVASF**, BR 315, Alto do Encanto, na cidade de Belém do São Francisco – PE.

9 DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS

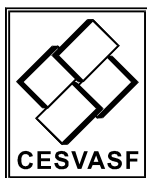
9.1 O presente Processo Seletivo somente será válido para a matrícula no II Semestre Letivo do ano de 2021;

9.2 As aulas para os aprovados - matriculados - ocorrerão no **CESVASF**, BR 315, Alto do Encanto, na cidade de Belém do São Francisco – PE.

9.3 Os candidatos aprovados deverão procurar a Secretaria do CESVASF, na BR 315, Alto do Encanto, em Belém do São Francisco – PE, entre os dias 30 de junho e 20 de julho de 2021, da terça a sexta-feira, no horário comercial das 8h às 12h e das 14h às 17h; para efetuarem suas MATRÍCULAS, munidos dos seguintes documentos:

- a) comprovante do pagamento da taxa de matrícula;
- b) certificado de conclusão do Ensino Médio e Ficha 19, original e 02 cópias;
- c) carteira de Identidade, original e 02 cópias;
- d) certidão de Nascimento ou Casamento, original e 02 cópias;
- e) título de Eleitor e Comprovante da última eleição/certidão de quitação eleitoral, original e 02 cópias;
- f) quitação do Serviço Militar (para os candidatos masculinos), original e 02 cópias;
- g) CPF, original e 02 cópias;
- h) comprovante de residência, original e 02 cópias;
- i) 01 foto 3x4 recente.

Obs. A matrícula para os menores de 18 (dezoito) anos exige a presença do menor e do seu responsável.



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação

Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

9.4 Os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO que estiverem impossibilitados de comparecer à Secretaria do CESVASF, conforme sugerido no item 9.3 desse Edital, poderão enviar em formato PDF, para o E-mail: secretaria@cesvasf.com.br, todos os documentos exigidos, no período de 30 de junho de 2021 a 20 de julho de 2021 e efetuarem suas MATRÍCULAS on-line, devendo entregar os documentos originais no início das aulas presenciais;

9.5 Os alunos matriculados estarão automaticamente vinculados aos respectivos contratos de prestação de serviços educacionais, os quais poderão ser assinados presencialmente no início das aulas presenciais, por mera aceitação tácita, ou por assinatura digitalizada;

9.6 O candidato classificado que deixar de requerer a matrícula e/ou, requerendo-a, não apresentar a documentação regimental completa dentro dos prazos fixados será desclassificado.

9.7 O pagamento da taxa de matrícula do Processo Seletivo para o 2º Semestre Letivo/2021 será efetuado com **50% (CINQUENTA POR CENTO)** de desconto a partir do efetivo contato do aluno com a Secretaria do **CESVASF**, BR 315, Alto do Encanto, na cidade de Belém do São Francisco – PE, dentro dos prazos determinados neste Edital.

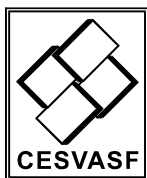
9.8 Na hipótese de haver desistência do candidato após realização da matrícula, a Instituição não devolverá o valor da taxa de matrícula.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato selecionado poderá ser **REMANEJADO** para outro curso que não tenha preenchido o número de vagas, observando-se a pontuação dos candidatos que pleiteiam uma mesma vaga ou **RESERVAR A ENTRADA** para o período seguinte, caso não seja ofertado o curso solicitado neste **PROCESSO SELETIVO**.

10.2 Ao se inscrever no processo seletivo para concorrer às vagas ofertadas nos cursos de graduação do **CESVASF**, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições previstas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.

10.3 Em virtude da COVID-19 que vem provocando uma calamidade na saúde pública mundial, que tem exigido de todos a adoção de medidas excepcionais com adaptações e inovações, no que tange ao avanço da pandemia e da vacinação, levou a Organização



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação
Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

Mundial de Saúde a classificá-la como uma pandemia e, considerando a Nota de Posicionamento nº 05 do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco (CES/PE) enfrentamento à pandemia de COVID-19 em 05.05.2021 e Decreto Municipal de Belém do São Francisco nº18/2021 de 13 de abril de 2021 que vetou a realização de aulas presenciais em todas as instituições de ensino superior no município de Belém do São Francisco, as aulas presenciais do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – **CESVASF**, estão suspensas. Durante esse período pandêmico, as aulas estão sendo ministradas em ambiente virtual, modalidade remota-síncrona (com os professores da IES presentes e possibilitando a interação dos alunos). Entretanto, elas retornarão na modalidade presencial assim que os órgãos e poderes públicos autorizarem o retorno de forma segura. Estamos prevendo o início do período letivo de 2021.2 para o dia 03 de agosto de 2021 com as aulas de laboratório, práticas e estágio regularizadas, de forma presencial e obedecendo todas as medidas de segurança contra a Covid-12.presenciais e com segurança.

10.4 Os casos omissos e os imprevistos serão resolvidos pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO no CESVASF EM 2021.2.**

Belém do São Francisco, 21 de maio de 2021


Valmi Pires Campos
Diretor - CESVASF
MAT: 053